



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.143, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei Nº 124/2023

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Inclui no calendário oficial do Município de Caçapava a "Semana do Brigadista".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, §6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 6143

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Caçapava a "Semana do Brigadista", a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de abril de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente